

# INTERNACIONALE

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME DA LICITANTE: ARSS CONSTRUCOES LTDA**

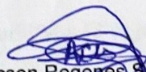
**CNPJ: 23.706.563/0001-03**

Apresentamos nossa cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados conforme solicitado:

À  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA - ACPB  
FAM21/13 – Quilombo Barreira

Item	Descrição	Quantidade
1	MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA COZINHA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS EM ANEXO	68.950,00
2	CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA COM ÁREA DE 60 m <sup>2</sup>	29.550,00
3	VALOR TOTAL	R\$ 98.500,00

São Luís, 14 de Junho de 2022

  
Acson Regenes Silva dos Santos  
CPF: 038.752.473-88  
PROPRIETARIO



PESSOA FÍSICA ( )

PESSOA JURÍDICA (X)

NOME/RAZÃO SOCIAL: L MESQUITA BRASIL

CNPJ/CPF: 11.660.092/0001-52

Bacuri-MA, 13 de junho de 2022.

À  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA - ACPB  
FAM21/13 - Quilombo Barreira

**Apresentamos: cotação de preços para os serviços abaixo discriminados:**

Item	Descrição	Quantidade
1	MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA COZINHA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS EM ANEXO	70.000,00
2	CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA COM ÁREA DE 60 m <sup>2</sup>	30.000,00
3	VALOR TOTAL	R\$ 100.000,00

Buriti/MA 13 de junho de 2022

Luma Mesquita Brasil

Proprietária

CNPJ 11660092/0001-52  
Rua Bernadete Cunha nº 10 - Centro - Buriti - MA  
brasilconstru@outlook.com

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA – ACPB**

FAM21/13 – Quilombo Barreira

Bacuri/MA, 11 de junho de 2022.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,  
Tendo examinado a solicitação de cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados conforme solicitado:

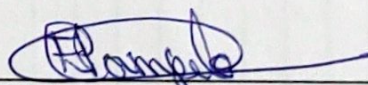
**PESSOA FÍSICA ( )**

**PESSOA JURÍDICA (X)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: E P CAMPELO EPP**

**CNPJ/CPF: 45.786.433/0001-52**

Item	Descrição	Quantidade
1	MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA COZINHA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS EM ANEXO	61.300,00
2	CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA COM ÁREA DE 60 M <sup>2</sup>	23.700,00
3	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>



**ERIK PEREIRA CAMPELO**  
**CPF: 060.071.423-37**  
**PROPRIETÁRIO**

Rua Francisco Nogueira de Azevedo, N° 48, Centro, Bacuri – MA, CEP: 65.270-000

CEP: 65.270-000

E-mail: a2c.engenharia\_servicos@outlook.com



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA, entidade sem fins lucrativos, com sede no povoado de Barreira, sn - Bacuri - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.528.319/0001-57, neste ato representada pelo seu Presidente, Jeíciele Caldas Silva, brasileiro, portador do RG nº 026696332003-5 SSP MA e CPF nº. 048.176.073-35 e domiciliada a Travessa São Jorge, 155 - Piquizeiro - Bacuri - MA, CEP 65.270-0000 e E P CAMPELO, inscrita no CNPJ sob nº 45.786.433/0001-52, com sede a Rua Francisco Nogueira de Azevedo, 48 - Centro - Bacuri - MA, CEP 65.270-000, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por ERIK PEREIRA CAMPELO, portador da cédula de identidade nº 041866902011-7 SSP-MA e CPF nº 060.071.423-37, por meio deste instrumento, firmam o seguinte acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Contratar serviço de gerenciamento, acompanhamento e execução da obra relativa a todas as instalações complementares necessárias e de acabamentos do prédio novo a ser construído, totalizando uma área total de aproximadamente 60m<sup>2</sup>, localizada no povoado Barreira, sn - Barreira - Bacuri - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações**

- 1 - São obrigações do CONTRATANTE:
  - I. Realizar o pagamento das parcelas à CONTRATADA nas datas estipuladas neste contrato;
- 2 - São obrigações da CONTRATADA:
  - I. Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste Contrato, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos nas Propostas de Prestação de Serviços, que passam a ser parte integrante deste Contrato;
  - II. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos de terceiros utilizados na execução do serviço, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento. A CONTRATADA é a única responsável por toda tributação devida sobre a remuneração de terceiros decorrente do presente Contrato;
  - III. Comprometer-se a prestar os serviços ora acordados de forma profissional, cumprindo os prazos estabelecidos;
  - IV. Gerenciar os recursos financeiros da obra a fim de garantir a execução de todos os serviços a ela relacionados;
  - V. Direção técnica da obra, decidindo quais recursos financeiros serão utilizados na execução de cada serviço, qual profissional será CONTRATADO, qual serviço será executado e quando deverá ser executado;
  - VI. Contratação da mão de obra: contratar toda a mão de obra necessária para a completa execução dos serviços de cada etapa;
  - VII. Todas as notas fiscais serão emitidas no nome do CONTRATANTE;
  - VIII. Responsabilidade pela qualidade técnica da obra. Os serviços deverão atender aos desenhos e especificações estabelecidas no Projeto e às Normas Brasileiras da ABNT. Para garantir a qualidade dos materiais e serviços, a CONTRATADA deverá acompanhar e controlar a execução dos serviços e verificar se os materiais encomendados atendem às especificações dos projetos e se estão em perfeito estado para serem utilizados;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA  
Povoado Barreira, sn - Barreira - Bacuri - MA  
CNPJ 01.528.319/0001-57

IX. Controlar a mão de obra e verificar o cumprimento do contrato de trabalho e efetuar o pagamento da mão de obra com recursos fornecidos pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Execução da Obra e Materiais de Construção**

A construção será executada conforme os projetos aprovados em reunião com a CONTRATANTE e pelo memorial descritivo de acabamento;

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos de obra.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Honorários e Condições de Pagamento**

O valor integral do contrato é de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), sendo que:

Parcelas	Previsão de Pagamento	Valor (R\$)
Parcela 1	Na assinatura do contrato	24.000,00
Parcela 2	Mediante execução de 50% dos serviços	30.500,00
Parcela 3	Após conclusão dos serviços	30.500,00
<b>Total</b>		<b>85.000,00</b>

O valor estipulado servirá para pagar toda a mão de obra envolvida na execução dos serviços de acabamentos bem como o acompanhamento e fiscalização, Além da aquisição dos insumos, materiais, acabamentos e serviços de instalações complementares para a obra. Os demais materiais relativos à obra estão inclusos nesta estimativa de valor, inclusive aqueles referentes às instalações elétricas e hidrossanitárias. Os valores das parcelas acima serão pagos em até 10 dias úteis, mediante a emissão de nota fiscal pela CONTRATADA, sendo que o pagamento da Parcela 3, fica condicionado a entrega e vistoria final da obra, com a aprovação por parte da empresa contratante.

Os valores descritos nesta cláusula, fazem parte das propostas enviadas, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos**

- I. A data de início da obra será contada a partir da assinatura deste;
- II. Fica estabelecido a data limite para a entrega e vistoria final da obra de 365 dias corridos (12 meses) após o início dos serviços;
- III. Já está previsto no tempo de construção da obra possíveis dias em que a obra ficará parada, como feriados e dias chuvosos
- IV. A vigência do contrato será até **02 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogada com a anuência das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão**

Constituem motivo para a rescisão deste Contrato, com consequências contratuais e as previstas em Lei, independente de notificação ou interpelação judicial:

ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BARREIRA

Povoado Barreira, sn – Barreira – Bacuri – MA

CNPJ 01.528.319/0001-57

- I. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas;
- II. A paralisação dos serviços sem justa causa ou sem autorização do CONTRATANTE;
- III. O cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato;
- IV. Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- V. Não observância, por parte da CONTRATADA, das disposições contidas nos projetos aprovados e no memorial descritivo de acabamento, no tocante à execução dos serviços CONTRATADOS;
- VI. Em razão de interesse de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- VII. No caso de desistência do contrato por conta da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabiliza em devolver o saldo da obra, tendo comprovação do que foi gasto até o momento;
- VIII. Na ocorrência de rescisão contratual, a CONTRATADA apresentará relatório completo dos serviços executados à CONTRATANTE que pagará todas as despesas e custos dos serviços executados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das Isenções de Responsabilidade**

1. O CONTRATANTE fica isento de responsabilidade por falhas cometidas pela CONTRATADA durante a execução dos serviços CONTRATADOS e por quaisquer atos ilícitos praticados pela CONTRATADA.

2. A CONTRATADA fica isenta de responsabilidade por quaisquer decorrências legais dos atos do CONTRATANTE, inclusive no tangente aos serviços da CONTRATADA prestados no âmbito deste contrato.

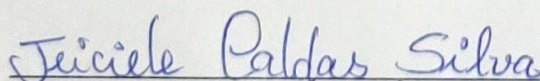
3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma perda, acidente, dano ou lesão sofrida pela CONTRATADA em serviço ou por qualquer pessoa que para ela preste serviços, derivada da execução do trabalho, ou por outra razão.

4. O CONTRATANTE não se responsabiliza por dívidas ou qualquer ônus financeiro decorrente de despesas realizadas pela CONTRATADA não previstas neste contrato ou não autorizadas pelo(s) responsável (is) legal (is) do CONTRATANTE.

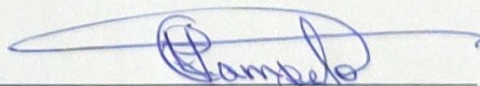
**CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Finais**

Fica eleito o foro de Bacuri - MA para dirimir qualquer questão contratual e os casos omissos.

Bacuri, MA, 03 de outubro de 2022.



ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DO  
POVOADO DE BARREIRA  
JEICIELE CALDAS SILVA  
CONTRATANTE



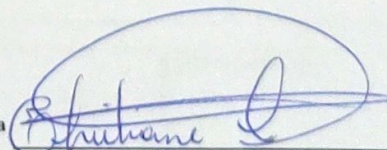
E P CAMPELO  
ERIK PEREIRA CAMPELO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Ricardo César da Souza  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA 012842/O-8  
CPF: 151.334.038-79


2ª



RECEBEMOS DE E P CAMPELO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE BARREIRA	Nº 2
	VLR TOTAL NOTA RS 15.100,00	SÉRIE 1

**E P CAMPELO**  
RUA FRANCISCO NOGUEIRA DE AZEVEDO, 48 - CENTRO - Bacuri, MA - CEP : 65270000 - Fone : 98984159381

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  1  
Nº. 2  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2122 1045 7864 3300 0152 5500 1000 0000 0216 9227 0140  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220028453215 03/10/2022 15:57:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127494979	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 45.786.433/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE BARREIRA		CPF/CNPJ 01.528.319/0001-57	DATA DA EMISSÃO 03/10/2022
ENDEREÇO POVOADO DE BARREIRA, SN	BAIRRO/DISTRITO BARREIRA	CEP 65270000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 03/10/2022
MUNICÍPIO BACURI	FONE/FAX 98984535300	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125436297
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:53:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.100,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 15.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
68	TIJOLO	00000000	040	5102	UN	5000,00	0,82	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	CIMENTO SACO 50 KG	00000000	040	5102	UN	60,00	55,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	AREIA	00000000	040	5102	M3	12,00	130,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	PEDRA	00000000	040	5102	M3	12,00	160,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SEIXO	00000000	040	5102	M3	6,00	320,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	COLUNA DE FERRO 3/8	00000000	040	5102	UN	4,00	200,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	COLUNA DE FERRO 5/16	00000000	040	5102	UN	6,00	150,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TRELICA	00000000	040	5102	UN	12,00	50,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
------------------	----------------------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. 07 de Setembro, s/n - Centro, | Bacuri - MA, CEP: 65270-000

Número da Nota:  
202200000000005Código de Verificação:  
JU3T-NQR8**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 03/10/2022 16:06:  
Período de Tributação: 10/2022  
Local de Tributação: LOCAL DO PRESTADOR  
Local da Prestação: BACURI/MA  
RPS:Natureza da Operação: EXIGIVEL  
Tributação: TRIBUTAVEL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social/Nome: E P CAMPELO  
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO  
Endereço Completo: RUA PADRE JOÃO CARA 84 - BAIRRO SANTA MARIA - CEP:65.270-000  
Cidade-UF: BACURI-MA  
Telefone: (00) 0000-0000  
Email: SEMEMAOL@GMIAL.COMCPF/CNPJ: 45.786.433/0001-52  
Insc. Municipal: 1540  
Insc. Estadual:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social/Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO DE BARREIRA  
Endereço Completo: POV DE BARREIRA, S/N, ZONA RURAL - BACURI-MA CEP: 65270000  
Email: ASSOC.COMUN.BARR95@OUTLOOK.COMCNPJ: 01.528.319/0001-57  
Telefone: (98) 8443-7815**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDR/  
Atividade: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SERVICOS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**VALORES DA NOTA**

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$8.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$8.900,00	5,00 %	R\$445,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.900,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Nota de Número 202200000000005

03/10/2022 16:06:29  
Emitida dia 03/10/2022 às 16:06

Código de Verificação:

Recebi da empresa E P CAMPELO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://bacuri.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.